

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ORGÂNICOS DE QUEDAS DO IGUAÇU AAOQI**

Rua Seringueira, S/N – Parque de Exposição – Quedas do Iguaçu – PR  
CEP 85460-000

CNPJ nº 04.136.905/0001-44

**Assunto: Resposta ao recurso administrativo interposto pela COOPERQUEDAS**

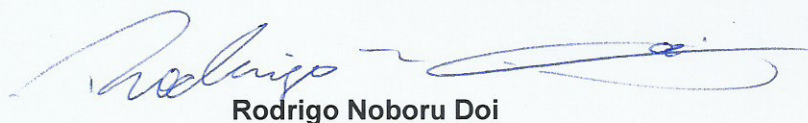
Conforme recurso administrativo interposto pela Cooperativa de produção, transformação e comercialização de Quedas e Região do Paraná – COOPERQUEDAS sob o CNPJ nº 36.172.010/0001-51 da data de 31 de maio de 2023 informamos:

O Edital via FUNDEPAR para chamada publica da agricultura familiar sob nº 0001/2023, no item 2, subitem 2.2 pondera que o primeiro critério de pontuação se dará por local de proximidade da sede da organização, ou seja, em nenhum momento coloca o critério de certificação orgânica nesse nível, o qual só ocorre no item 2.4.2 como forma de pontuação, após respeitado os itens anteriores. Portanto o questionamento alegado pela COOPERQUEDAS não tem sustentação legal. Também a informação sobre o número de sócios por município é inverídica pois a AAOQI possui em seu quadro 54 associados, destes, 47 são do município de Quedas do Iguaçu.

O segundo questionamento também se mostra contraditório pois ambas as organizações têm sua sede registrada no Município de Quedas do Iguaçu, como no item anterior, o primeiro critério para desempate de pontuação não seria o número absoluto da DAPs ou Cafs conforme alegado no referido recurso, neste caso o que pontuou para estabelecer a entidade vencedora foi o número de produtores com certificação orgânica em seus quadros associativos, o qual pelo edital se entende que não há ligação com o critério de “LOCAL”.

Desta forma pedimos que a pontuação da AAOQI seja mantida pois todas as alegações se dão na categoria “LOCAL”, mas o que definiu, neste caso específico foi pela categoria “TIPO”, onde a Associação respeitou todos os critérios estabelecidos no referido edital.

**Quedas do Iguaçu, 05 de junho de 2023.**



**Rodrigo Noboru Doi**

Presidente